



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E CARLOS TARCISIO NAVARRO VIEIRA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONCEDENTE** e a empresa e a **CARLOS TARCISIO NAVARRO VIEIRA**, inscrito no CPF: sob o nº 238.668.116-,34, RG MG-537.329, residente e domiciliado Rua São Paulo, 841, Centro, Poços de Caldas/MG ,CEP:37701-012,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023, Processo Licitatório nº 207/2022, Inexigibilidade 016/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 137/20223, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

ficha 293 Classificação 339036 123611202 2.045 Serviços de Terceiro Pessoa Física

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 de novembro 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS TARCISIO NAVARRO VIEIRA
CREDENCIADO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: